



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.423/2025

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.733/2025:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01	- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008.0000	- EXEC. PAVIM. DE RUAS MUNICIPAIS	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 225.000,00

TOTAL R\$ 225.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior (STN 500)R\$ 225.000,00

TOTAL R\$ 225.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal